



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 101, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 72 DE 2017

PROPONENTE: Policial Madril/PMB

RELATOR : Fernando Hallberg/ PPL

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.715, de 16.5.2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 05/07/17  
Protocolo

**PARECER FAVORÁVEL.**

### I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A proposição visa alterar para a última semana do mês de julho de cada ano "Semana Municipal de Segurança Pública", para que a semana tenha efetividade.

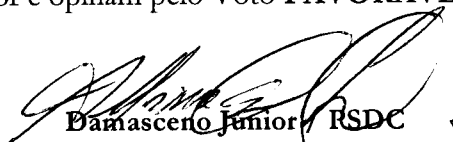
Evidencia-se, que a Constituição Federal não impede à matéria aludida, bem ainda, não há reserva de Poder quanto às datas comemorativas.

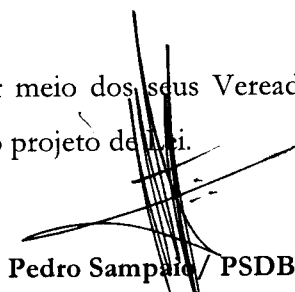
O artigo 30 inciso I da Carta Magna dispõe que os municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria em tela, pois, cada ente federativo apreende autonomia para fixar as datas que sejam importantes para o município.

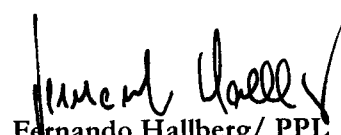
Portanto, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

#### I- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

  
Damasceno Junior / RSDC  
Presidente

  
Pedro Sampaio / PSDB  
Secretário

  
Fernando Hallberg / PPL  
Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 04 de julho de 2017.